



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**COMISSÃO DE ÉTICA DA UFC**

**ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 21/08/2017.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Sede da CET/UFC, os docentes, João Lucas Marques Barbosa, Maria de Nazaré de Oliveira Fraga e Maria Goretti Rodrigues de Queiroz as servidoras técnico-administrativas, Maria do Socorro de Sousa Rodrigues e Carmen Suzana Lima, membros da Comissão de Ética da UFC, bem como Fernando Henrique Monteiro Carvalho e José Edmar da Silva Ribeiro, respectivamente, Secretário-Executivo e Consultor Jurídico da Comissão. O Prof. João Lucas Marques Barbosa assumiu a presidência da reunião. **ORDEM DO DIA: I - Denúncia de docente do Departamento de Fisioterapia em desfavor de técnico-administrativo (Processo nº 23067.005136/2017-93).** Por unanimidade de seus membros a Comissão homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional firmado com o denunciado. **II - Denúncia de discente da Curso de Odontologia em desfavor de docente do Depto. de Morfologia (Processo nº 23067.019115/2016-74).** Após análise e discussão da manifestação do docente a Comissão deliberou, por unanimidade de seus membros, pela aplicação de Censura Ética ao docente, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários para cumprimento das deliberações. **III - Denúncia de discentes do Curso de Medicina em desfavor de docente do mesmo curso (Processo nº 23067.006695/2017-11).** Por unanimidade de seus membros a Comissão homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional firmado com o denunciado. **IV - Denúncia de estudante do Curso de Administração em desfavor de estudante do curso de letras (Processo nº 23067.010910/2017-88).** A Comissão deliberou, por unanimidade de seus membros, pela reiteração do Ofício enviado à diretoria de Centro de Humanidades. **V - Denúncia de servidor técnico-administrativo da CPASE em desfavor de técnico-administrativo da PRAE (Processo nº 23067.012051/2017-61).** Após análise e discussão, a Comissão deliberou pelo arquivamento do Processo por perca de objeto, devido a denunciada ter a sua aposentadoria efetivada. **VI - Denúncia de docente da FEAAC em desfavor de docente da FACED (Processo nº 23067.012132/2017-61).** Após leitura da manifestação do acusado, a comissão deliberou por efetivar oitiva de testemunha citada pelo denunciante e pela denunciada. **VII - Denúncia de docente da FEAAC em desfavor de docente da FACED (Processo nº 23067.012132/2017-61).** A Comissão deliberou, por unanimidade de seus membros, pela reiteração do Ofício enviado à diretoria de Campus Quixadá. **VIII - Denúncia de estudante do mestrado em ciência e tecnologia de alimentos em**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

desfavor de docente do mesmo curso (Processo nº 23067.015701/2017-21). Após leitura, análise e discussão da denúncia, A Comissão de Ética da UFC, por unanimidade de seus membros, deliberou pela admissibilidade da mesma, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC a efetivação das devidas comunicações ao denunciante e denunciado, solicitando da última, sua manifestação. **COMUNICAÇÕES:** O Secretário-Executivo informou que o Prof. Faustino de Albuquerque Sobrinho justificou sua ausência, por motivo de força maior. O presidente deu as boas vindas ao novo membro suplente, Profa. Maria Goretti. O Consultor Jurídico apresentou folder e 2 (duas) recomendações ao Presidente da CET e demais membros para sugestões nos textos e análise. Nada mais sendo tratado, eu, Fernando Henrique Monteiro Carvalho, Secretário-Executivo desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes.

Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Profa. Luiza Moraes Barbosa

~~Profa. Luiza Moraes Barbosa~~  
Elaine Goretti R. de Almeida

Carmen Suzana Lima

M. Traga

F. H. M. C.